



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE/2025

**CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL (PPGAS) DA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)**

Estarão abertas, no período de **12/08/2025 a 25/08/2025**, as inscrições para o preenchimento de vagas para candidatas optantes e de ampla concorrência nos cursos de Mestrado Acadêmico, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade de São Paulo (USP) para ingresso no 1º semestre de 2026. A Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará responsável pela organização e aplicação do processo seletivo.

Além dos requisitos gerais do Regimento da Pós-Graduação da USP (<https://ppgas.fflch.usp.br/regimentoposgraduacaousp>) e das Normas e Procedimentos da Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (<https://ppgas.fflch.usp.br/regimentoCPG>), o PPGAS/USP faz exigências próprias (<https://ppgas.fflch.usp.br/regulamentoPPGAS>), especificadas no presente edital homologado pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP).

O PPGAS/USP adotará uma Política de Ações Afirmativas dirigida exclusivamente a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, pessoas com deficiência, pessoas trans e indígenas, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil.

O processo seletivo para pessoas indígenas será regido por edital específico e realizado diretamente pelo PPGAS/USP. O edital encontra-se disponível em: (<https://ppgas.fflch.usp.br/processo-seletivo-2025-2026>).

A autodeclaração como pessoa preta ou parda feita por optantes estará sujeita a confirmação por meio de Comissão de Heteroidentificação a ser instalada, após a conclusão do processo seletivo, conforme procedimentos definidos pela USP na Resolução ColP nº 8660/2024 (<https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-coip-no-8660-de-10-de-julho-de-2024>).

Todas as fases do processo seletivo para candidatas optantes e de ampla concorrência nos cursos de Mestrado Acadêmico, Doutorado e Doutorado Direto do PPGAS/USP – para ingresso no 1º semestre de 2026 – serão realizadas **de modo remoto**.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Direto candidates que completarem a graduação até **15/12/2025**, de modo a viabilizar a matrícula no Programa. Para o curso de Doutorado o mesmo prazo vale para a obtenção do título de mestre.

1.2. Às pessoas egressas dos referidos cursos serão outorgados o título de Mestre ou Doutor em Ciência Social (Antropologia Social).

1.3. A realização do processo seletivo será coordenada pelo PPGAS/USP com o apoio da FUVEST.

2. DAS VAGAS

2.1. O PPGAS/USP oferecerá até 21 (vinte e uma) vagas no curso de Mestrado e até 21 (vinte e uma) vagas no curso de Doutorado e Doutorado Direto. O programa não se obriga ao preenchimento de todas as vagas.

2.2. O PPGAS/USP enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsas de estudo. A concessão de bolsas dependerá da oferta das agências financiadoras e sua alocação obedecerá ao edital interno de concessão de bolsas que gerará uma lista classificatória.

2.3. Em cumprimento à Resolução Normativa de Adoção e Regulamentação da Política de Ações Afirmativas do PPGAS/USP (<https://ppgas.fflch.usp.br/resolucao-normativa-de-adocao-e-regulamentacao-da-politica-de-acoes-afirmativas-do-ppgasusp>) será estabelecida reserva de vagas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, pessoas trans e pessoas com deficiência:

- a) Reserva de 8 (oito) vagas para o Mestrado e 8 (oito) vagas para o Doutorado e Doutorado Direto para pessoas pretas ou pardas;
- b) Reserva de 1 (uma) vaga para o Mestrado e 1 (uma) vaga para o Doutorado e Doutorado Direto para pessoas trans;
- c) Reserva de 1 (uma) vaga para o Mestrado e 1 (uma) vaga para o Doutorado e Doutorado Direto para pessoas com deficiência;
- d) Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidates autodeclarados de quaisquer das categorias mencionadas nos itens anteriores, as vagas remanescentes serão transferidas para a outra categoria de autodeclaração, priorizando o preenchimento da categoria pessoas trans e, na sequência, da categoria pessoas com deficiência. Não havendo preenchimento de nenhuma das três categorias de autodeclaração, as vagas serão transferidas para a ampla concorrência.

2.4. As vagas são destinadas a candidates que atenderem às condições do item 9 deste edital e que tenham, obrigatoriamente, realizado o exame de ingresso.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Candidates que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, pessoas com deficiência ou pessoas trans e optarem por participar da Política de Ações Afirmativas do PPGAS/USP, serão definidas como optantes e – no ato da inscrição – deverão indicar a opção, e apenas uma, correspondente à respectiva categoria. Aqueles que não efetuarem essa opção participarão do processo seletivo segundo o critério de ampla concorrência.

3.2. Para disputar vagas nos termos deste item, interessadas deverão manifestar seu interesse no campo próprio do sistema de inscrição no site da FUVEST, até o final do período de inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para este processo seletivo ocorrerá das **12h do dia 12/08/2025 até às 12h do dia 25/08/2025**.

4.2. A inscrição será efetuada através do preenchimento da ficha de cadastro para inscrição no processo seletivo, disponível no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br> / “Área do Candidato”).

4.3. A inscrição da candidatura implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento. É dever de cada candidate certificar-se de que todos os campos estão preenchidos e de que toda a documentação requerida foi anexada.

4.4. No ato da inscrição, candidates devem, obrigatoriamente:

4.4.1. Fazer autodeclaração, quando for o caso;

4.4.2. Preencher o formulário de inscrição com os dados cadastrais.

4.5. Candidates poderão optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará nas provas, listas de aprovados/convocados e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames.

4.6. No preenchimento da inscrição deverão ser indicados os nomes de 2 (dois) docentes para a potencial orientação, por ordem de preferência, a partir da lista de orientações credenciadas com vagas disponíveis pelo PPGAS/USP disponível em: (<https://ppgas.fflch.usp.br/processo-seletivo-2025-2026>). A definição de orientação caberá à Comissão Coordenadora do PPGAS/USP (CCP) considerando a disponibilidade das vagas de orientação. O PPGAS/USP recomenda que candidates entrem em contato com possíveis orientadores via e-mail USP antes da inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos apresentados no ato da inscrição, para as modalidades de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, deverão ser enviados de forma eletrônica, em formato PDF, obrigatoriamente, através do site da FUVEST.

5.2. Documentação exigida:

5.2.1. Frente e verso do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC para candidates ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto;

5.2.2. Histórico escolar do curso de graduação para candidates ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto e histórico escolar do curso de mestrado para candidates ao Doutorado;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5.2.3. Currículo Lattes da plataforma CNPq atualizado e gerado em arquivo PDF. Para candidates estrangeiros será solicitado o currículo de plataforma similar do país de origem. Não serão aceitos currículos com última atualização anterior ao mês de janeiro de 2025;

5.2.4. Documento de identidade válido e com foto (frente e verso) e CPF (se natural do Brasil ou pessoa estrangeira residente);

5.2.5. RNE ou Passaporte para pessoas candidatas estrangeiras. Em caso de aprovação no processo seletivo é obrigatória a apresentação do RNE ou Passaporte, com data em validade, no período de matrícula;

5.2.6. Candidates ao Doutorado: frente e verso do diploma do curso de mestrado em que conste, obrigatoriamente, o número da portaria de reconhecimento do curso junto à CAPES ou a ata de defesa da dissertação para candidates que já finalizaram, no período de inscrição, o curso de mestrado exclusivamente na USP mas que ainda não obtiveram o diploma;

5.2.7. Projeto de pesquisa para candidates ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto;

5.2.8. Carta de apresentação para candidates ao Doutorado e Doutorado Direto;

5.2.9. Candidates em vias de conclusão dos cursos de graduação e de mestrado exigidos neste edital deverão proceder conforme segue:

a) Candidates que não concluíram um curso superior até o ato da inscrição no Mestrado ou Doutorado Direto: anexar, no campo correspondente ao diploma do curso de graduação no formulário de inscrição, o termo de compromisso disponível no link (<https://ppgas.fflch.usp.br/tccg>) pelo qual se compromete a apresentar atestado de colação de grau ou o diploma até o dia 15/12/2025. O descumprimento deste compromisso acarretará a eliminação automática da candidatura, mesmo com aprovação em todas as etapas do processo seletivo;

b) Candidates com o curso de mestrado em andamento na USP e que não concluíram até o ato da inscrição no Doutorado: anexar, no campo correspondente ao diploma do curso de mestrado no formulário de inscrição, o termo de compromisso disponível no link (<https://ppgas.fflch.usp.br/tcm>) pelo qual se compromete a apresentar a ata de defesa da dissertação ou o diploma até o dia 15/12/2025. O descumprimento deste compromisso acarretará a eliminação automática da candidatura, mesmo com aprovação em todas as etapas do processo seletivo;

c) Candidates com mestrado realizado – ou em vias de conclusão – nas demais universidades brasileiras e que ainda não possuem o diploma até o ato da inscrição no Doutorado: anexar, no campo correspondente ao diploma do curso de mestrado no formulário de inscrição, o termo de compromisso disponível no link (<https://ppgas.fflch.usp.br/tcm-externo>) pelo qual se compromete – no período de 12 meses contados a partir da data de expedição do termo e onde deverá constar a portaria de reconhecimento do mestrado junto à CAPES – a apresentar o diploma. O descumprimento deste compromisso acarretará a eliminação automática da



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

candidatura, mesmo com aprovação em todas as etapas do processo seletivo;

d) Candidates ao Doutorado em posse do diploma do curso de mestrado obtido em universidades estrangeiras: anexar, no campo correspondente ao diploma do curso de mestrado no formulário de inscrição, diploma já com o reconhecimento ou documento que comprove a aprovação ou a entrega do pedido de equivalência do título de mestre ou reconhecimento do diploma junto à USP. As informações acerca da entrega do pedido de Equivalência ou Reconhecimento estão disponíveis no link (<https://pos.fflch.usp.br/processo-seletivo-para-ingresso-no-mestrado-ou-doutorado>). Recomenda-se que o pedido de equivalência do título de mestre ou o reconhecimento do diploma devem ser solicitados, com urgência, a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo. O descumprimento deste compromisso acarretará a exclusão automática da candidatura, mesmo com aprovação em todas as etapas do processo seletivo.

5.3. A análise dos documentos será efetuada pela FUVEST, que disponibilizará, na “Área do Candidato”, até às 12h do dia 01/09/2025, a informação sobre a conformidade dos mesmos às normas do presente edital ou a necessidade de adequação.

5.4. Os documentos não validados deverão ser substituídos por candidates durante o período de retificação dos documentos, das 12h de 01/09/2025 até às 12h de 05/09/2025.

5.5. Candidates que não retificarem os documentos não validados, ou que enviarem novamente documentos que não atendam ao exigido no edital, serão eliminados do processo seletivo sem devolução da taxa de inscrição paga.

5.6. A ausência, no sistema da FUVEST, de qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição até o término do período de retificação dos documentos, implicará o cancelamento imediato da inscrição sem devolução da taxa de inscrição paga.

5.7. Caso algum documento solicitado não se aplique a candidate, adicionar documento digitalizado no sistema de inscrição com o texto: “Não se aplica” (declaração negativa).

5.8. Candidates não portadores do título de graduação ou de mestre poderão se inscrever no processo seletivo. No entanto, caso sejam aprovados no processo seletivo, deverão observar o item 1.1.

5.9. É responsabilidade da pessoa candidata certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções. Os dados completos da inscrição estarão disponíveis na “Área do Candidato”, de acesso individual e restrito.

5.10. Candidates deverão, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST a partir do dia 08/09/2025.

5.11. O processo de inscrição não corresponde a uma etapa de avaliação do Processo Seletivo.

5.12. Candidates responsabilizam-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

5.13. Após o término do período de inscrição não será possível alterar nenhuma informação declarada no ato da inscrição.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo para o ingresso no curso de Mestrado,



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Doutorado ou Doutorado Direto do PPGAS, para o 1º semestre do ano de 2026, será de **R\$ 219,00** (Duzentos e dezenove reais).

6.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia 25/08/2025, usando o boleto gerado no ato da inscrição (internet) ou a chave PIX, se disponível para o presente concurso no momento da inscrição.

6.3. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição.

6.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

6.5. Candidates deverão, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVES para assegurar que não houve qualquer problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na “Área do Candidato”, a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

7. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O processo de redução da taxa de inscrição dar-se-á nos termos da Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, destinada a candidates que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Sejam estudantes e que completem a graduação ou o mestrado até 15/12/2025;
- b) Para a concessão de 50% de redução da taxa de inscrição, candidates deverão comprovar a renda individual bruta mensal entre R\$ 1.518,01 e R\$ 3.036,00;
- c) Para a concessão de 100% de redução da taxa de inscrição, candidates deverão comprovar a renda individual bruta mensal de até R\$ 1.518,00.

7.2. No período entre 12h de 14/07/2025 e 12h de 18/07/2025, interessadas deverão realizar o pedido de forma on-line pelo site da FUVES (<https://www.fuvest.br> / “Área do Candidato”) e enviar os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica. Serão analisadas, e eventualmente aceitas, as solicitações que tenham sido realizadas no sistema até às 12h de 18/07/2025 (horário de Brasília).

7.3. Após às 12h de 18/07/2025 não serão admitidos encaminhamentos de novos documentos.

7.4. Os documentos pessoais referidos no subitem 7.2. são: cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto.

7.5. Será concedida isenção, ou seja, redução de 100% (cem por cento) do valor da taxa a candidates cuja situação se enquadre nas condições previstas pela lei em tela, a saber: (i) sejam estudantes e, cumulativamente, (ii) recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos. Para obter a isenção, fica definido que a pessoa requerente deve ter renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir só) ou esteja integrada em uma família com renda bruta máxima mensal de até 2 (dois) salários-mínimos por indivíduo pertencente ao domicílio, ou (iii) comprovar desemprego conforme estabelecido no subitem 7.7., letra i, deste edital.

7.6. Para efeito de comprovação da condição de estudante, candidates deverão fornecer comprovante de matrícula regular expedido pela própria instituição de ensino que comprove a situação de estudante em curso de graduação ou pós-graduação.

7.7. Para efeito de comprovação dos rendimentos, candidates deverão fornecer comprovantes da renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir só) ou comprovantes da renda familiar bruta declarada (rendimento de todos os membros da família - pai,



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de maio e junho de 2025, valendo como comprovante um dos seguintes documentos:

- a) CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais): pessoas candidatas que possuírem ou estiverem inseridas em família que possua cadastro no respectivo programa deverão anexar cópia do(s) cartão(ões) com o Número da Inscrição Social (NIS), podendo apresentar também a “folha resumo” do registro; ou
- b) Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador; ou
- c) Declaração preenchida diretamente no sistema para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais; ou
- d) Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante; ou
- e) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta deste documento, extrato bancário identificado com o valor do crédito do benefício; ou
- f) Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais vinculados ao Cadastro Único do Governo Federal, por exemplo, Bolsa Família; ou
- g) Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira à pessoa candidata interessada, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade; ou
- h) Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, candidatas deverão apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor; ou
- i) Comprovante de desemprego. Serão consideradas desempregadas aquelas pessoas que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 18 meses da data da solicitação, ou aqueles que, com idade inferior a 21 anos, nunca trabalharam. Para comprovação, serão aceitos:
 - i) Recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
 - ii) Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que em caráter temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho;
 - iii) Declaração preenchida diretamente no sistema contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda bruta mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

7.8. Candidatas que não apresentarem os documentos requeridos no item 7.7., conforme a condição específica, terão sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVESST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

7.9. Será eliminada do exame a pessoa candidata que tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata este edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

7.10. A partir das 12h do dia 28/07/2025, a pessoa candidata poderá saber, consultando o site da FUVES (<https://www.fuvest.br>), se recebeu redução da taxa de inscrição.

7.11. No período compreendido entre 12h do dia 28/07/2025 e 12h do dia 30/07/2025, a pessoa candidata que não concordar com a análise empreendida pela FUVES, quanto ao pedido de redução de taxa, poderá interpor recurso pelo site da FUVES (<https://www.fuvest.br>), acessando a “Área do Candidato”.

7.12. A partir das 12h do dia 05/08/2025, a pessoa candidata que tiver interposto recurso quanto ao resultado do seu pedido de redução receberá a resposta ao seu questionamento consultando o site da FUVES (<https://www.fuvest.br>).

7.13. Da decisão oriunda do recurso previsto no subitem 7.12. não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

7.14. O deferimento da solicitação de redução de taxa não significa que a pessoa interessada já se encontre inscrita para o curso de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da USP. Para participar do processo, todas as pessoas candidatas, beneficiadas ou não com redução de taxa, deverão efetuar inscrição pelo site da FUVES (<https://www.fuvest.br>) das 12h do dia 12/08/2025 até às 12h do dia 25/08/2025.

8. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS

8.1. A inscrição de candidate com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar a prova, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

8.2. Informar suas condições especiais específicas e os recursos necessários no site da FUVES (<https://www.fuvest.br>).

8.3. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Especiais Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

- a) informar a condição clínica da pessoa candidata;
- b) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);
- c) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova, os quais devem ser utilizados;
- d) ser escrito em português e com letra legível;
- e) conter a assinatura e o carimbo do profissional de saúde, com o respectivo registro no Conselho.

8.4. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVES.

8.5. Excepcionalmente e dependendo das necessidades da pessoa candidata com deficiência, a prova será presencial, para cumprimento da legislação brasileira, sendo que esta decisão será comunicada à pessoa candidata até o dia 12/09/2025, no site da FUVES (<https://www.fuvest.br>), na “Área do Candidato” (meus protocolos/solicitação de recursos específicos).

8.6. Na hipótese excepcional da prova ser presencial serão observadas as seguintes regras:

- a) A prova será realizada na cidade de São Paulo/SP e a FUVES indicará o local exato da aplicação da prova, no qual serão cumpridas todas as normas de segurança de saúde e distanciamento determinadas pelas autoridades públicas sanitárias.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

b) Não será permitido à pessoa candidata portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá à pessoa candidata controlar o tempo disponível com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

c) Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas com o objetivo de garantir a segurança das pessoas candidatas e lisura do exame.

d) A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

e) A pessoa participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.

f) Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em decorrência de afastamento de candidate da sala de prova, por qualquer motivo.

8.7. Candidates lactantes deverão solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.

8.8. Candidates lactantes realizarão a prova em formato on-line e haverá compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

8.9. Candidates lactantes deverão, no início da prova, reportar ao fiscal de sala a presença de acompanhante e de bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada no momento da amamentação.

8.10. A pessoa acompanhante da pessoa candidata lactante está sujeita às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a mesma, exceto no momento da amamentação, e não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

8.11. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

8.12. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. Candidates que não anexarem os documentos comprobatórios ou que tiverem sua solicitação de condições específicas indeferida deverão realizar a prova nas mesmas condições de demais candidates.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A Comissão Coordenadora do PPGAS/USP indicará duas Comissões Examinadoras: uma para o Mestrado e outra para o Doutorado e Doutorado Direto. Cada Comissão Examinadora será composta de três integrantes docentes vinculados ao PPGAS/USP. As comissões examinadoras serão responsáveis pela avaliação de todas as etapas do processo seletivo, conduzido de forma inteiramente remota, e pela classificação e seleção des candidates.

a) Seleção para o Mestrado: para optantes e ampla concorrência constarão de 3 (três) fases a saber:

i) Primeira fase (eliminatória): exame de conhecimentos de antropologia, que consistirá em prova escrita, a ser realizada em caráter remoto, no dia 14/09/2025, entre às 09h e 13h (horário de Brasília), com base na bibliografia indicada neste edital (ver item 9.2 a);



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- ii) Segunda fase (eliminatória): avaliação do projeto de pesquisa. Entrega no período de inscrição entre 12/08/2025 e 25/08/2025 até às 12h (horário de Brasília);
 - iii) Terceira fase (eliminatória e classificatória): arguição oral do projeto e do currículo, a ser realizada entre 22/10/2025 e 14/11/2025.
 - b) Seleção para o Doutorado e Doutorado Direto: para optantes e ampla concorrência constarão de 2 (duas) fases a saber:
 - i) Primeira fase (eliminatória): avaliação do projeto de pesquisa e da carta de apresentação. Entrega no período de inscrição entre 12/08/2025 e 25/08/2025 até às 12h (horário de Brasília);
 - ii) Segunda fase (eliminatória e classificatória): arguição oral do projeto, carta de apresentação e currículo, a ser realizada entre 22/10/2025 e 14/11/2025.
- 9.2. A seleção para o Mestrado será conduzida da seguinte forma:
- a) **Primeira fase (eliminatória): prova escrita.**
 - i) Candidates ao Mestrado não terão sua identidade conhecida pela comissão examinadora até a publicação da lista de aprovações da primeira fase.
 - ii) O exame de conhecimentos em antropologia consistirá em prova escrita composta por três perguntas e com base na bibliografia indicada. Candidates deverão responder duas delas, conforme escolha própria. A prova será realizada sem consulta a quaisquer materiais ou dispositivos. O texto não deve conter elementos que permitam a identificação da candidatura sob risco de desclassificação no processo seletivo. **Bibliografia:**
ABU-LUGHOD, Lila. A escrita contra a cultura. *Equatorial*, v. 5, n. 8, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/equatorial/article/view/15615> ou <https://doi.org/10.21680/2446-5674.2018v5n8ID15615>.
APPADURAI, Arjun. Jogar com a modernidade: a descolonização do críquete indiano. In: _____. *Dimensões culturais da globalização*. Lisboa: Teorema, 2004.
ASAD, Talal. Introdução a *Anthropology and the Colonial Encounter*. *Ilha*, v. 19, n. 2, p. 313-327, 2017 [1973]. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ilha/article/view/2175-8034.2017v19n2p313> ou <https://doi.org/10.5007/2175-8034.2017v19n2p313>.
CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. Etnicidade: da cultura residual mas irreduzível; “‘Cultura’ e cultura: conhecimentos tradicionais e direitos intelectuais”. In: _____. *Cultura com aspas e outros ensaios*. São Paulo: CosacNaify, 2009.
EVANS-PRITCHARD, E. E. Algumas reminiscências e reflexões sobre o trabalho de campo. In: _____. *Bruxaria, oráculos e magia entre os Azande*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005 [1973]. p. 243-255.
LATOUR, Bruno. *Diante de Gaia: oito conferências sobre a natureza no Antropoceno*. São Paulo: UBU Editora, 2020. Primeira, segunda e terceira conferências.
LATOUR, Bruno. Primeira Parte. In: _____. *Sobre o culto moderno dos deuses fetiches*. São Paulo: Editora Unesp, 2022.
 - iii) A prova escrita será avaliada por uma Comissão de Avaliação, composta pelos 3 membros da Comissão Examinadora mais 6 docentes do PPGAS/USP. Cada



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

pergunta da prova será avaliada por 2 docentes. Em caso de discrepância (divergência maior que 2,0 pontos em 10,0), a pergunta da prova será avaliada por um terceiro docente, membro da Comissão Examinadora. A nota final, por pergunta, será uma média simples entre as notas atribuídas por cada docente. A nota final da prova será uma média simples das notas recebidas em cada pergunta.

- iv) Serão avaliados os seguintes critérios: objetividade; mobilização dos conceitos; capacidade crítico-argumentativa; coesão; coerência; clareza; domínio do padrão da língua portuguesa.
- v) Para a aprovação é necessária a nota mínima 7,0 (sete) às candidaturas de ampla concorrência e a nota mínima 5,0 (cinco) às candidaturas optantes.
- vi) A lista de aprovações da primeira fase deverá contemplar 40% de vagas para optantes.

b) Segunda fase (eliminatória): projeto de pesquisa.

- i) O projeto de pesquisa é obrigatório para candidatas ao Mestrado, devendo entregá-lo no momento da inscrição.
- ii) O projeto de pesquisa deverá ser elaborado com até 40.000 (quarenta mil) caracteres contando os espaços, excluídas a página de rosto e referências bibliográficas, e ser anexado em arquivo PDF no formulário de inscrição. No projeto deverão constar os seguintes itens: (a) Folha de rosto com título, nome, linha de pesquisa e indicação de 2 (dois) possíveis docentes orientadores por ordem de preferência; (b) Resumo. Máximo de 1.000 (mil) caracteres contando os espaços; (c) Até 5 (cinco) palavras-chave; (d) Introdução e justificativa; (e) Síntese da bibliografia fundamental; (f) Objetivos; (g) Material e métodos; (h) Plano de trabalho e cronograma de execução; (i) Referências bibliográficas.
- iii) Cada projeto será avaliado pelos 2 docentes indicados, pelas candidaturas, como potenciais orientadores e por 1 membro da Comissão Examinadora. Cada pessoa avaliadora atribuirá uma nota de 0 a 10,0 pontos ao projeto. A nota final será uma média simples entre as notas atribuídas por cada docente.
- iv) Serão avaliados os seguintes critérios: consistência, coesão, coerência, clareza, objetividade, originalidade, exequibilidade, alinhamento com a agenda de pesquisa dos orientadores e linhas de pesquisa do PPGAS/USP.
- v) Para a aprovação é necessária a nota mínima 7,0 (sete) às candidaturas de ampla concorrência e a nota mínima 5,0 (cinco) às candidaturas optantes.
- vi) A lista de aprovações da segunda fase deverá contemplar 40% de vagas para optantes.

c) Terceira fase (eliminatória e classificatória): arguição oral

- i) Candidatas aprovadas na segunda fase serão submetidas à fase de arguição oral pela Comissão Examinadora. A arguição tratará: (a) do conteúdo do projeto de pesquisa; (b) do currículo, do histórico escolar e da trajetória acadêmica da pessoa candidata; (c) das motivações e expectativas em relação ao PPGAS/USP.
- ii) A agenda das arguições e os links para as salas virtuais, com data e horário para cada candidatura, serão divulgados em 17/10/2025 no site da FUVest



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

(<https://www.fuvest.br> / “Área do Candidato”).

- iii) As arguições serão realizadas entre 22/10/2025 e 14/11/2025.
- iv) Estará sob responsabilidade de cada candidatura a viabilização das condições necessárias de conexão estável e com velocidade adequada e de equipamentos apropriados à realização da arguição, não cabendo ao PPGAS/USP ou à FUVEST nenhuma responsabilidade sobre problemas de ordem técnica no processo de andamento da etapa.
- v) Cada pessoa arguidora da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 a 10,0 para cada candidatura. A nota final será uma média simples entre as notas atribuídas por cada docente.
- vi) Serão avaliados os seguintes critérios: consistência, coerência e exequibilidade do projeto de pesquisa; qualidade do currículo e histórico escolar; desempenho na arguição do projeto de pesquisa; alinhamento com a agenda de pesquisa dos orientadores e linhas de pesquisa do PPGAS/USP.
- vii) Para a aprovação é necessária a nota mínima 7,0 (sete) às candidaturas de ampla concorrência e a nota mínima 5,0 (cinco) às candidaturas optantes.
- viii) A lista de aprovações da terceira fase deverá contemplar 40% de vagas para optantes.

9.3. A seleção para o Doutorado e Doutorado Direto será conduzida da seguinte forma:

a) Primeira fase (eliminatória): projeto de pesquisa e carta de apresentação

i) O projeto de pesquisa e a carta de apresentação são obrigatórios para candidaturas ao Doutorado e Doutorado Direto devendo entregá-los no momento da inscrição.

ii) O projeto de pesquisa deverá ser elaborado com até 40.000 (quarenta mil) caracteres contando os espaços, excluindo a página de rosto e referências bibliográficas, e ser anexado em arquivo PDF no formulário de inscrição. No projeto deverão constar os seguintes itens: (a) Folha de rosto com título, nome, linha de pesquisa e indicação de 2 (dois) possíveis docentes orientadores por ordem de preferência; (b) Resumo. Máximo de 1.000 (mil) caracteres contando os espaços; (c) Até 5 (cinco) palavras-chave; (d) Introdução e justificativa; (e) Síntese da bibliografia fundamental e contribuição para o campo da antropologia; (f) Objetivos; (g) Material e métodos; (h) Plano de trabalho e cronograma de execução; (i) Referências bibliográficas.

iii) A carta de apresentação deverá ser elaborada com até 3.000 (três mil) caracteres, contando os espaços, e contendo: (a) breve relato da própria pessoa candidata comentando sua trajetória acadêmica e/ou profissional; (b) a indicação de um texto da pessoa candidata (artigo publicado em periódico, capítulo de livro, artigo publicado em anais de evento, trabalho realizado em disciplina de pós-graduação, etc.); (c) os motivos de ter escolhido o PPGAS/USP, indicando e justificando as linhas de pesquisa e eventuais núcleos de pesquisa com que tem afinidade.

iv) Os projetos de pesquisa e a carta de apresentação serão avaliados pelos 2 docentes indicados, pelas candidaturas, como potenciais orientadores e por 1 membro da Comissão Examinadora. Cada pessoa avaliadora atribuirá uma nota de 0 a 10,0 pontos ao projeto e à carta conjuntamente. A nota final será uma média simples entre as notas atribuídas por cada docente.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

v) Serão avaliados os seguintes critérios: consistência, coesão, coerência, clareza, objetividade, originalidade, exequibilidade, alinhamento com a agenda de pesquisa dos orientadores e linhas de pesquisa do PPGAS.

vi) Para a aprovação é necessária a nota mínima 7,0 (sete) às candidaturas de ampla concorrência e a nota mínima 5,0 (cinco) às candidaturas optantes.

vii) A lista de aprovações da primeira fase deverá contemplar 40% de vagas para optantes.

b) Segunda fase (eliminatória e classificatória): arguição oral

i) Candidatas aprovadas na segunda fase serão submetidas à fase de arguição oral pela Comissão Examinadora. A arguição tratará: (a) do conteúdo do projeto de pesquisa; (b) do currículo, do histórico escolar e da trajetória acadêmica da pessoa candidata; (c) das motivações e expectativas em relação ao PPGAS/USP.

ii) A agenda das arguições e os links para as salas virtuais, com data e horário para cada candidatura, serão divulgados em 17/10/2025 no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/> / “Área do Candidato”).

iii) As arguições serão realizadas entre 22/10/2025 e 14/11/2025.

iv) Estará sob responsabilidade de cada candidatura a viabilização das condições necessárias de conexão estável e com velocidade adequada e de equipamentos apropriados à realização da arguição, não cabendo ao PPGAS/USP ou à FUVEST nenhuma responsabilidade sobre problemas de ordem técnica no processo de andamento da etapa.

v) Cada pessoa arguidora da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 a 10,0 para cada candidatura. A nota final será uma média simples entre as notas atribuídas por cada docente.

vi) Serão avaliados os seguintes critérios: consistência, coerência e exequibilidade do projeto de pesquisa; qualidade do currículo e histórico escolar; desempenho na arguição do projeto de pesquisa; alinhamento com a agenda de pesquisa dos orientadores e linhas de pesquisa do PPGAS/USP.

vii) Para a aprovação é necessária a nota mínima 7,0 (sete) às candidaturas de ampla concorrência e a nota mínima 5,0 (cinco) às candidaturas optantes.

viii) A lista de aprovações da terceira fase deverá contemplar 40% de vagas para optantes.

9.4. Do resultado final para Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto:

a) A classificação e seleção das candidaturas aprovadas no processo seletivo para o Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto resultarão de uma nota que consistirá na média ponderada das notas obtidas. Para o mestrado a média ponderada das notas obtidas na primeira, segunda e terceira fase da seleção considerará as seguintes proporções: 30% na primeira fase, 30% na segunda fase e 40% na terceira fase. Para o Doutorado e Doutorado Direto a média ponderada das notas obtidas na primeira e na segunda fase da seleção considerará as seguintes proporções: 50% na primeira fase e 50% na segunda fase.

b) Para as vagas de ampla concorrência serão selecionadas as candidaturas mais bem classificadas, obedecendo o limite de vagas estabelecidas neste edital e com nota mínima final 7,0 (sete).



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

c) Para as vagas reservadas a optantes serão selecionadas as candidaturas mais bem classificadas, obedecendo o limite de vagas estabelecidas neste edital e com nota mínima final 5,0 (cinco).

d) Para fins de classificação, a Comissão Examinadora poderá utilizar a nota do projeto de pesquisa como critério de desempate tanto em relação a candidatas optantes quanto a candidatas de ampla concorrência.

e) A lista com os nomes das candidaturas aprovadas e selecionadas para Mestrado e para Doutorado e Doutorado Direto será divulgada, por ordem de classificação, no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br> / “Área do Candidato”) no dia 25/11/2025 juntamente com as médias finais de todas as candidaturas e identificadas unicamente pelo número de inscrição no processo seletivo.

f) Em caso de desistência por parte das candidaturas aprovadas e selecionadas, as vagas remanescentes poderão ser disponibilizadas por ordem de classificação possibilitando a chamada das demais pessoas aprovadas. A validade da lista de candidaturas aprovadas expirará em **02/04/2026**.

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA AO MESTRADO

10.1. No dia 12/09/2025, no site da FUVEST, será divulgada a lista de candidaturas habilitadas para a realização da prova.

10.2. A prova será aplicada no formato on-line, no dia 14/09/2025 (domingo), às 9h e terá duração de 04 horas.

10.3. Será disponibilizado um link na “Área do Candidato” no site da FUVEST, próximo à data do exame, permitindo a validação do ambiente tecnológico. É obrigação da pessoa candidata executar previamente esse procedimento no mesmo computador em que realizará a prova para certificar-se de que seu ambiente atende aos requisitos básicos e às condições técnicas para a realização da prova on-line.

10.4. Não será permitido acesso ao sistema da prova após o horário de início e nem sequer a realização da prova em horário diferente ao indicado na sua “Área do Candidato”.

10.5. Para a realização da prova, é de total responsabilidade da pessoa candidata ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook rodando a última versão do navegador Google Chrome, microfone sem fones de ouvido acoplados e uma câmera web. O enquadramento e a iluminação do rosto durante o período de realização da prova devem ser adequados para um bom reconhecimento da face da pessoa. A pessoa candidata deverá permitir que o sistema tenha acesso à câmera e ao microfone do computador durante todo o período de realização do exame. A FUVEST e o PPGAS/USP não se responsabilizam por problemas de ordem técnica que possam ocorrer como, por exemplo, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 10.6. É obrigação da pessoa candidata certificar-se de que não existem extensões habilitadas no navegador durante a aplicação da prova.
- 10.7. A pessoa candidata não poderá ter contato com nenhuma outra pessoa durante todo o período de realização da prova nem consultar quaisquer meios eletrônicos ou em papel.
- 10.8. A prova será acompanhada por fiscais que irão monitorar virtualmente todos os movimentos das pessoas candidatas durante a realização das provas. Esses fiscais poderão orientar sobre aspectos técnicos e reportarão à Coordenação do exame qualquer ato não previsto no edital.
- 10.9. Atos irregulares durante a execução da prova poderão resultar na desclassificação das pessoas candidatas.
- 10.10. Candidatas deverão selecionar e preparar previamente o ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possam permanecer isoladas de outras pessoas durante a prova.
- 10.11. O tempo de realização da prova será controlado através de um cronômetro virtual, de validade oficial, que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. Não será permitida nenhuma ação na prova após esse horário.
- 10.12. Será disponibilizada na “Área do Candidato”, no site da FUVEST, imagem da resposta fornecida pela pessoa candidata.

11. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 11.1. De acordo com o artigo 61 do Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo e com os incisos 1.1., 1.2. e 1.3. do item V do Regulamento do PPGAS/USP (<https://ppgas.fflch.usp.br/regulamentoppgas>) todas as pessoas discentes matriculadas no Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto em Antropologia Social deverão demonstrar proficiência em inglês ou francês ou espanhol até a data da inscrição no exame de qualificação.

12. DO CRONOGRAMA

- 12.1. – Publicação do edital em 25/06/2025, às 12h, no site da FUVEST;
- 12.2. – Solicitação de redução de taxas de inscrição: de 14 a 18/07/2025 (início e término às 12h), no site da FUVEST;
- 12.3. – Divulgação do resultado da análise das solicitações de redução de taxas: 28/07/2025 às 12h, no site da FUVEST;
- 12.4. – Interposição de recursos ao resultado da redução de taxas: de 28 a 30/07/2025 (início e término às 12h), no site da FUVEST;
- 12.5. – Divulgação do resultado dos recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição: 05/08/2025, no site da FUVEST;
- 12.6. – Período de inscrição para o processo seletivo: de 12/08/2025 a 25/08/2025 (início de



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- término às 12h), no site da FUVEST;
- 12.7. – Data limite para pagamento da taxa de inscrição: 25/08/2025, no expediente bancário;
 - 12.8. – Período para retificação dos documentos: de 01 a 05/09/2025 (início e término às 12h), no site da FUVEST;
 - 12.9. – Divulgação da habilitação das inscrições: 08/09/2025;
 - 12.10. – Divulgação do resultado da análise das solicitações de recursos específicos para candidates com deficiência e lactantes: 12/09/2025 às 12h, no site da FUVEST;
 - 12.11. – Data da Prova Escrita da seleção para o Mestrado: 14/09/2025, às 09h;
 - 12.12. – Divulgação do resultado da Prova Escrita do Mestrado: 24/09/2025 às 12h;
 - 12.13. – Interposição de recursos ao resultado da prova Escrita do Mestrado: de 24 a 26/09/2025 (início e término às 12h), no site da FUVEST;
 - 12.14. – Divulgação do resultado das interposições de recursos referentes à Prova Escrita do Mestrado: 27/09/2025, às 12h;
 - 12.15. – Divulgação do resultado da análise dos Projetos de Pesquisa de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto: 13/10/2025 às 12h;
 - 12.16. – Interposição de recursos do resultado da análise dos Projetos de Pesquisa de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto: de 13 a 15/10/2025 (início e término às 12h), no site da FUVEST;
 - 12.17. – Divulgação do resultado das interposições de recursos referentes à análise dos Projetos de Pesquisa de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto: 17/10/2025 às 12h;
 - 12.18. – Divulgação do cronograma das arguições das bancas de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto: 17/10/2025 às 12h;
 - 12.19. – As arguições de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto ocorrerão no período compreendido entre 22/10/2025 e 14/11/2025;
 - 12.20. – Divulgação do resultado das arguições de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto e do resultado preliminar do Processo Seletivo: 25/11/2025 às 12h;
 - 12.21. – Período de interposição de recursos ao resultado das arguições de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto e ao resultado preliminar do Processo Seletivo: 25/11/2025 às 12h até 27/11/2025 às 12h;
 - 12.22. – Resultado da análise dos recursos: até 01/12/2025, às 12h, no site da FUVEST (“Área do Candidato”);
 - 12.23. – Divulgação do resultado final do Processo Seletivo: 01/12/2025;
 - 12.24. – Homologação do resultado final do Processo Seletivo pela Comissão Coordenadora do PPGAS/USP: 05/12/2025

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Candidates poderão recorrer motivadamente contra o resultado de quaisquer das avaliações, no tocante a erro material, ao teor das questões e das respostas e à classificação final. O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do resultado preliminar e deverá ser feito diretamente no site da FUVEST (“Área do Candidato”). Será admitido o recurso voltado exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 13.2. Os critérios de correção são definidos pela Comissão Examinadora e não serão conhecidos os recursos que se baseiam na discussão dos critérios de correção da prova.
- 13.3. Recursos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

14. DA MATRÍCULA

- 14.1. Candidaturas selecionadas serão notificadas, através de e-mail do PPGAS/USP, com informações sobre o período de matrícula e encaminhamento de documentos.
- 14.2. As matrículas nos cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direito serão efetivadas no período estipulado pelo calendário a ser publicado pela USP. Em todos os casos, será exigido o diploma de graduação, diploma de mestrado, declaração de colação de grau já realizada (graduação na USP ou em quaisquer outras instituições de ensino superior) ou a ata de defesa do mestrado (somente para mestrandos da USP). Observação: Os documentos não precisam ser autenticados e discentes que não colaram grau não poderão efetuar a matrícula.
- 14.3. Pessoas candidatas estrangeiras selecionadas devem apresentar, no ato da matrícula, cópia do documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente atualizado que autorize a estudar no Brasil. Exemplos dos referidos documentos: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou RNE (Registro Nacional para Estrangeiro) ou Protocolo do RNE e Passaporte.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O Processo Seletivo é válido para matrícula das pessoas aprovadas até 15/12/2025.
- 15.2. A inscrição da candidatura implica na aceitação das normas e instruções para o processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.
- 15.3. A documentação das candidaturas não selecionadas será descartada após o final da necessidade de guarda de informações sobre o processo.
- 15.4. Não haverá revisão ou vistas de provas.
- 15.5. Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se a hora oficial de Brasília.
- 15.6. Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo a candidatura que não se identificar ou que prestar declarações e/ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.
- 15.7. Durante a realização das provas, não será permitido o uso de quaisquer materiais de consulta, eletrônicos ou impressos, e aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre pessoas candidatas e qualquer outra pessoa durante a realização das provas.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 15.8. A FUVEST não se responsabiliza pela guarda de nenhum material em caso de aplicação de prova no modo presencial.
- 15.9. Fotos das pessoas candidatas serão coletadas para fins de reconhecimento facial e de verificação de segurança da prova, para uso exclusivo da FUVEST e não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação do exame, bem como para garantir a segurança de todo o processo. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando garantir a plena integridade do exame.
- 15.10. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento das publicações relativas a este exame.
- 15.11. Ao efetivar a sua inscrição a pessoa candidata concorda com os termos que constam neste edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este processo seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando a pessoa candidata ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 15.12. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento “Fale Conosco”, no site da FUVEST.
- 15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela FUVEST e pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da FFLCH.